

para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1036995**

**PORTARIA Nº 0109/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7948/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas avarias no veículo S-10 de placa QVK5F01, conduzida por servidor desta SEAP, lotado na Coordenadoria de Transporte – CTRANS, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/279011.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1036992**

**PORTARIA Nº 0108/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7947/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto acidente e avarias no veículo S-10 de placa QVK5H51, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/278918.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1036990**

**PORTARIA Nº 0111/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7950/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas avarias no veículo S-10 de placa QVK5I51, conduzido por servidor desta SEAP, lotado Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR CAMETÁ (antes Centro de Recuperação Regional de Cametá – CRRCAM), conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/333250.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcio-

nal: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA

- Funcional: 5933254 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1036998**

**PORTARIA Nº 0112/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7951/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto sinistro e avarias no veículo S-10 de placa RMT2F61, conduzida por servidor desta SEAP, lotado na Coordenadoria de Transporte – CTRANS, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/332884.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1037002**

**PORTARIA Nº 0113/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7952/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto acidente e avarias no veículo S-10 de placa QVK5G81, conduzido por servidor desta SEAP, lotado Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR CAMETÁ (antes Centro de Recuperação Regional de Cametá – CRRCAM), conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/332860.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1037007**

**PORTARIA Nº 0115/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7954/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto sinistro e avarias no veículo S-10 de placa QVK5I41, conduzido por servidor desta SEAP, lotado na Coordenadoria de Transporte - CTRANS, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2024/90104.